

CONTRATO COM CÁTIA FERNANDES LOURENÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO PARA O GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

VALOR DO ATO - 19 500,00€

CONTRATO N.º.122/2022

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

CÁTIA FERNANDES LOURENÇO, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 5 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **Cátia Fernandes Lourenço, prestação de serviços de designer gráfico para o Gabinete de Comunicação e Imagem**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **19 500,00 €** (dezanove mil e quinhentos euros), cujo pagamento será efetuado mensalmente no valor de **1 300,00€** (mil e trezentos euros), acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- Assegurar a existência de uma linha gráfica municipal uniforme, complementada por simbologia que individualize a autarquia no contexto das demais;-----
- Executar as ações necessárias à informação e publicidade do município, colaborando com os diversos órgãos de comunicação social no sentido da divulgação da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal e projeção da imagem do município; -----
- Assegurar a conceção e concretização do tratamento gráfico de toda a informação da Autarquia; --
- Assegurar a concretização das ações de design e imagem que lhe sejam solicitadas; -----
- Garantir a melhor utilização dos meios de produção gráfica da autarquia, incluindo consumíveis; -
- Assegurar a programação e execução dos trabalhos de tipografia;-----
- Acompanhar os trabalhos efetuados por entidades externas;-----
- Acompanhar orçamentos dos trabalhos a realizar; - Criação de diversos materiais gráficos no Adobe Ilustrador;-----
- Tratamento e edição de imagem no Adobe Photoshop; -----
- Criação de brochuras, ou outro tipo de projetos que requeiram paginação no Adobe Indesign.-----
- Cumprir dentro dos prazos estabelecidos o solicitado em conformidade com as necessidades do serviço;-----
- -O cumprimento do horário estabelecido de acordo com as necessidades do G.C.I., com a obrigatoriedade do cumprimento das 35 horas semanais em regime presencial, fazendo uso dos recursos materiais e informáticos do Município de Lagoa, bem como das áreas comuns e conta de e-mail estritamente necessários à boa execução da prestação de serviço. -----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato tem duração de **15** (quinze) **meses**, com início a **16 de agosto de 2022**. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara datado de catorze de junho de dois mil e vinte dois, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 02/01 01 07, com o número sequencial de compromisso nº **115724** e da seguinte forma: -----

P
ju

- No corrente ano, o montante de **7 195,50€** (sete mil cento e noventa e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 23%.-----
- No ano de **2023**, o montante de **16 789,50€** (dezassex mil setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos que ficam em anexo ao presente contrato: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Silves; -----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- -- Certificado de Registo Criminal; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 12 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante

A. Azeite

O Segundo Outorgante Pátia Fernandes Lourenço

O Oficial Público 